



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO




## TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONVÊNIO SMSB Nº 003.2022

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO  
CONVÊNIO Nº SMSB.003.2022 FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A  
ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS  
DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Batatais, por sua Secretaria de Saúde, com sede nesta cidade, no endereço Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, sala 1, piso superior, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF**, com sede nesta cidade de Batatais/SP, à Rua Antônio Dal Pícolo, n. 500, bairro Alto do Cruzeiro, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNPJ nº. 56.889.611/0001-97, neste ato representado pela sua Presidente, **SRA. ALINE CRISTINA GRIGOLATO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 44.598.754-6, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 356.775.108-58, residente e domiciliada nesta cidade de Batatais/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto nº 7.508/11, a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal nº 3935/2021, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante inexigibilidade de processo licitatório, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, considerando as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alterar o valor mensal do **Convênio SMSB.003.2022** visando ampliação dos atendimentos ofertados, conforme Plano de Trabalho para ampliação do serviço especializado de fisioterapia.

  
  
 *alinea*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

## CLAUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a **Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS** do **Convênio SMSB.003.2022**, reajustando o valor do teto financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recurso oriundo de **Emenda Parlamentar Estadual de custeio nº 2022.056.35962**, para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), não produzindo efeito nos valores de repasse pré-fixados descritos no Convênio SMSB nº 001.2019 e alterações efetuadas através de Termos Aditivos.

Retifica-se o valor mensal pré-fixado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos mil reais), com vigência a partir da sétima parcela do total de dez parcelas.

## CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB.003.2022, datado de 10/08/2022.

## CLÁUSULA DECIMA DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Batatais, SP, 13 de fevereiro de 2023.



**Bruna Francielle Toneti**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONVENENTE



**Aline Cristina Grigolato**  
Presidente  
CONVENIADA

Testemunhas:



**Silvana Frezza Pisa**  
RG nº 13.596.875-6  
CPF nº 037.933.528-03



**Deise Mara L. de Abreu Coelho**  
RG nº 43.507.849-5  
CPF nº 357.550.618-31